



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
18 / 06 / 2024
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 040/2024

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio de sua equipe gestora, a enviar para esta Casa de Leis, projeto que viabilize a **obrigatoriedade de adoção de medidas de segurança em instituições de ensino para a prevenção da violência e garantir a integridade física e emocional dos estudantes, professores e funcionários e demais membros da comunidade escolar desta municipalidade.**

Sala Augusto Ruschi, em 14 de junho de 2024.


Prof. Renato Cosmi - PL

JUSTIFICATIVA:

Comumente, este tema ganha relevância, uma vez que os dados estatísticos mostram de como estão os ambientes escolares no quesito segurança, bem como, é de responsabilidade do poder público, gestores, parlamentares, assim como toda a sociedade.

Assim, pode-se entender como **Segurança Escolar**, a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino.

Ocorre que, de um lado, para quem desconhece os bastidores de uma instituição de ensino, pouco percebe as condições na estrutura e nas condições de trabalho desses profissionais que, ao nosso ver, necessita de maior atenção; e do outro lado, aos profissionais que convivem com situações específicas em lidar com discentes que possuem problemas na estrutura familiar, ou mesmo, que destituem de acessos diretos nas escolas que possam atuar junto com esses problemas.

Diante disso, se justifica tal proposição para que o Poder Executivo envie para esta Casa de Leis, o mais rápido possível, projeto em prol desses profissionais e em **caráter de urgência.**

